ADMINISTRAÇÃO DE REHABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS -

Washington, em 10 de outubro de 1945.

No. 29/~~148~~

Convenções Sanitárias Internacionais de 1944.

934.(00)
612.(00)

Senhor Ministro,

Ainda em referência ao assunto das Convenções Sanitárias Internacionais de 1944, não aceitas pelo Brasil em razão de não concordar o nosso país com a delimitação da zona de febre amarela, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, para seu alto julgamento, cópia da carta, e documentos que a acompanharam, que me foi dirigida pelo Doutor Geraldo de Paula Souza, Chefe do Contrôle Epidêmico da UNRRA, pela qual o referido professor aduz certos esclarecimentos que julga convenientes para uma reconsideração da decisão em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Delegado do Brasil

A Sua Excelência o Senhor Pedro Leão Velloso,
Ministro de Estado das Relações Exteriores.